



EM 18 / 10 / 16

183

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.129

Em 18 / 10 / 2016

[Signature]

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 072/2016

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A "MISSA SERTANEJA", REALIZADA ANUALMENTE, NA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO FUNDO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Pela presente lei, fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a "**Missa Sertaneja**", realizada anualmente, na Igreja Católica Nossa Senhora da Glória, localizada na Comunidade de Rio Fundo.

Parágrafo Único - A Missa Sertaneja de que trata o "Caput" deste artigo é organizada pelo grupo de jovens da referida Comunidade, sempre abrilhantada por apresentações sertanejas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2016.

[Signature]
Alcino Olegário Diniz Neto
Vereador